



CMU 001729 L00 12/01/2023 00:21

**INDICAÇÃO nº 138 /2023**

Indica ao Poder Executivo a obrigatoriedade das escolas municipais disponibilizarem, nos kits de primeiros socorros, o dispositivo de emergência para engasgo a fim de utilizá-lo em caso de engasgamento e aspiração de corpo estranho.

**Documento** \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **Marcelo Lemos**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Poder Executivo a obrigatoriedade das escolas municipais disponibilizarem, nos *kits* de primeiros socorros, o dispositivo de emergência para engasgo a fim de utilizá-lo em caso de engasgamento e aspiração de corpo estranho. A medida visa garantir uma maior segurança nas escolas municipais em situações de emergência que exijam intervenções rápidas, auxiliando nos primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente que requeira um atendimento prévio e imediato.

**JUSTIFICATIVA**

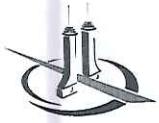
A presente indicação tem como objetivo instituir nas escolas públicas do município, nos *kits* de primeiros socorros, o dispositivo de emergência para engasgo, a fim de utilizá-lo em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

Segundo levantamento da Universidade Vega de Almeida (UVA) do Rio de Janeiro, entre 2020 e 2022, as mortes por engasgo em crianças de até nove anos no Brasil cresceram cerca de 40%. Em 2022, foram 242 óbitos por obstrução das vias áreas causadas por inalação e ingestão de alimentos, havendo um crescimento de 7,5% em relação ao registrado em 2021 (225 óbitos).

Recentemente ocorreu em Campo Bom/RS, o caso de uma criança de dois anos portadora da Síndrome de Down, que foi vítima de um acidente trágico que resultou no seu falecimento. O incidente se deu após a criança se engasgar com um alimento durante a hora do lanche na escola onde ela estudava. Os funcionários da escola que estavam presentes no momento agiram imediatamente, realizando os primeiros socorros enquanto acionavam a equipe de emergência, mas infelizmente não foi suficiente para salvar a vida da mesma.



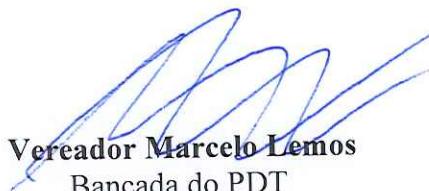
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Desta forma, é de extrema importância que a escola disponibilize os *kits* de primeiros socorros e que neles contenham o dispositivo de emergência para engasgo, pois este foi especificamente desenvolvido para auxiliar na remoção de corpo estranho (objetos e/ou alimentos) das vias aéreas de uma vítima quando o procedimento padrão para desengasgo não apresentar o resultado esperado, podendo evitar a morte por asfixia ou ainda a passagem de alimento para o sistema respiratório, o que pode ocasionar em infecções.

Isto posto, é importante que a presente indicação seja aprovada e implementada em nossa cidade, demonstrando um avanço no combate da mortalidade infantil na cidade de Uruguaiana.

Uruguaiana, 10 de julho de 2023.



Vereador Marcelo Lemos  
Bancada do PDT